

Griot: Revista de Filosofia ISSN: 2178-1036 griotrevista@gmail.com Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Brasil

Marques Silva, Juliomar
O problema do desacordo na epistemologia contemporânea
Griot: Revista de Filosofia, vol. 21, núm. 1, 2021, pp. 206-220
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Brasil

DOI: https://doi.org/10.31977/grirfi.v21i1.2160

Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=576665630012



Número completo

Mais informações do artigo

Site da revista em redalyc.org



acesso aberto

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa



Griot : Revista de Filosofia, Amargosa - BA, v.21, n.1, p.206-220, fevereiro, 2021

https://doi.org/10.31977/grirfi.v21i1.2160 Recebido: 17/11/2020 | Aprovado: 18/01/2021 Received: 11/17/2020 | Approved: 01/18/2021

## O PROBLEMA DO DESACORDO NA EPISTEMOLOGIA CONTEMPORÂNEA

### Juliomar Marques Silva<sup>1</sup>

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

https://orcid.org/0000-0003-4966-5962

E-mail: juliomar7silva@gmail.com

#### **RESUMO:**

Recentemente, a epistemologia contemporânea vem discutindo sistematicamente o tema do desacordo. Em nosso dia a dia, embora muitos casos possam ser vistos como desacordos meramente aparentes, existem também os casos em que as disputas são legítimas e os desacordos são reais. Mas, seria possível haver desacordos reais entre agentes considerados pares epistêmicos? Se isso é possível, como deveríamos reagir a esses casos, em outras palavras, qual seria a atitude racional correta em casos de desacordos entre pares? Essas são algumas das principais questões levantadas pela chamada epistemologia dos desacordos. A proposta deste artigo é oferecer um panorama geral desse debate contemporâneo. Primeiramente, busco apresentar o problema e procuro demonstrar porque o cenário dos desacordos – principalmente entre pares epistêmicos – se torna uma importante questão filosófica. Em seguida, irei apresentar as principais alternativas teóricas que surgiram na epistemologia contemporânea como respostas a esse problema. Desta forma, o objetivo deste artigo é ser mais explanatório e não busca por nenhuma posição de originalidade nesse debate.

PALAVRAS-CHAVE: Desacordo; Pares epistêmicos; Epistemologia dos desacordos.

# THE PROBLEM OF PEER DISAGREEMENT IN CONTEMPORARY EPISTEMOLOGY

#### ABSTRACT:

Recently, contemporary epistemology come systematically discussing the theme of disagreement. In our everyday life, although many cases can be seen as merely apparent disagreements, there are also some cases where disputes are legitimates and the disagreements are real. But, would be possible to occur real disagreements between agents we consider epistemic peers? If that is possible, how can we react to these cases, in others words, what is the correct rational attitude in cases of peer disagreements? These are some of the main questions raised by what we call epistemology of disagreements. The aim of this article is to offer a general vision of this contemporary debate. Firstly, i will to present the problem and demonstrate why the scenario of disagreement - mainly between epistemic peers - would be an important philosophical question. Then, i will to present the main theoretical alternatives that arose on the contemporary epistemology as an answers to this problem. Therefore, the aim of this article is to be explanatory it not search for any original position on this debate.

**KEYWORDS**: Disagreement; Epistemic peers; Epistemology of disagreements.

SILVA, Juliomar Marques. O problema do desacordo na epistemologia contemporânea. *Griot : Revista de Filosofia*, Amargosa – BA, v.21, n.1, p.206-220, fevereiro, 2021.



 $<sup>^{\</sup>rm 1}$  Doutorando em Filosofia na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador – BA, Brasil.

## 1. Introdução

Em nosso dia a dia como agentes sociais existe uma intensa troca de saberes, as pessoas interagem umas com as outras e nessa comunicação adquirimos e transmitimos conhecimento, desde os fatos mais banais até o mais complexo conhecimento científico e filosófico. De uma perspectiva inevitavelmente precária, buscamos conhecer o mundo à nossa volta, ou seja, buscamos compreender a objetividade na qual estamos inseridos. Deste modo, como agentes epistêmicos buscamos sempre formar crenças adequadas e verdadeiras sobre o mundo. Contudo, neste contexto de formação e justificação das nossas crenças, a ocorrência de desacordos entre as pessoas é um evento bastante comum. É natural que diferentes agentes epistêmicos, partindo de diferentes perspectivas e visões de mundo, tenham crenças distintas sobre as mesmas coisas.

De fato, o desacordo entre as pessoas parece prevalecer e pode ocorrer praticamente em todos os âmbitos das nossas vidas. Recentemente, esse fenômeno tem se tornado mais frequente e parece que estamos passando por uma forte onda de disputas, desacordos e polarizações em diversas questões. Seja na política, na religião, na ciência, na filosofia e até mesmo nos costumes, nas artes, nos esportes etc. os desacordos estão sempre presentes e cada vez mais acirrados. Porém, é também verdade que a maioria das disputas que enfrentamos no dia a dia não são problemáticas, na verdade, são vistas como disputas normais e corriqueiras. Em outras palavras, muitos casos de desacordos em nosso cotidiano não são disputas legítimas, não são desacordos reais (Cf. FRANCES, 2014). Muitos desacordos surgem porque, apesar dos agentes usarem os mesmos termos e as mesmas palavras, muitas vezes eles não estão falando da mesma coisa. Ou, porque usam critérios distintos para avaliarem uma mesma questão. Se estivéssemos de acordo sobre o significado preciso das palavras, ou se abordássemos os mesmos critérios de avaliação, muitas dessas disputas e desacordos certamente seriam dissolvidos e não chagariam nem mesmo a existir.

Desta forma, a maioria das disputas que ocorrem no dia a dia são desacordos meramente aparentes (Cf. ibidem, p. 11-13). Por exemplo², se João diz que "o aborto é correto" e Maria afirma que "o aborto não é correto". O que a princípio parece ser um desacordo bastante evidente entre essas duas pessoas, na verdade pode ser apenas um mal-entendido. Quando João diz que o aborto é correto ele pode estar querendo dizer que é legalmente correto, que em muitos casos a lei permite o aborto. E quando Maria diz que o aborto não é correto ela pode estar querendo dizer que o aborto é moralmente incorreto. Nesse quadro, pode ser o caso de não haver desacordo nenhum entre os agentes e ambos concordarem com uma avaliação mais ampla da questão. Em casos deste tipo o desacordo é apenas aparente, uma vez que levassem em conta os mesmos critérios para julgar e avaliar a questão, o desacordo entre eles poderia desaparecer. Nesse tipo de situação, não há um desacordo real entre os agentes, mas apenas confusão e mal-entendido.

No entanto, existem também as disputas legítimas em que os desacordos são reais (ibidem). Em alguns casos, existe acordo sobre os significados dos termos e os critérios usados para se avaliar a questão são os mesmos. Mesmo assim, é possível que os agentes possam chegar a conclusões distintas, possam ter crenças opostas sobre aquela determinada questão. As disputas legítimas são aquelas em que os agentes estão de acordo sobre uma série de coisas, e mesmo assim possuem crenças ou atitudes doxásticas distintas. Quando um sujeito examina uma questão X e forma uma crença P e outro sujeito, com base nos mesmos termos e critérios de avaliação, examina essa mesma questão e forma a crença P (ou a descrença em P) $^3$ , então, podemos dizer que existe um

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Este exemplo foi baseado no texto de Frances (2014, p. 11).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Lembrando que a suspensão de juízo é uma das atitudes doxásticas possíveis. Assim, poderia também ser o caso de um dos agentes crer (ou descrer) que P e o outro suspender o juízo acerca de P.

desacordo real entre eles. Imagine que dois sujeitos avaliam as evidências a respeito de X, sendo essa uma questão qualquer, por exemplo: o aquecimento global, a permissão do aborto, a existência de Deus, a natureza da luz, o livre arbítrio ou qualquer outro tipo de questão. Contudo, esses agentes chegam a conclusões radicalmente distintas e possuem crenças opostas. De maneira mais clara, teríamos o seguinte cenário:

S1 com base nos critérios C avalia as evidências a respeito de X e conclui que P. S2 com base nos critérios C avalia as evidências a respeito de X e conclui que ¬P. Portanto, S1 e S2 estão em desacordo acerca dessa questão X.

Assim, podemos dizer que existe uma disputa legítima entre os sujeitos, ou que existe um desacordo real acerca de uma determinada questão X. Pois, apesar de avaliarem a questão com base nos mesmos termos e critérios, os agentes apresentam crenças ou atitudes doxásticas distintas. Os casos reais de disputas entre sujeitos racionais são bastante problemáticos e a filosofia se interessa por este tipo de desacordo<sup>4</sup>. Há muita discussão sobre como devemos reagir a essas disputas legítimas, aos casos reais de desacordos racionais<sup>5</sup>.

## 2. O problema dos desacordos: uma questão normativa.

É importante destacar que o cenário dos desacordos racionais é bastante específico. Nem todas as disputas são desacordos reais, como vimos, a grande maioria dos casos podem ser desacordos meramente aparentes. Somente uma avaliação mais cuidadosa de todo o contexto, dos termos e dos critérios envolvidos na avaliação da questão, é que poderia dizer se uma disputa entre dois agentes é ou não um desacordo real. No entanto, embora sejam casos mais pontuais, os desacordos racionais entre agentes epistêmicos podem também ocorrer. O objeto da epistemologia contemporânea é justamente investigar os casos reais de desacordo entre agentes racionais. Assim, o interesse da filosofia se dá basicamente pelos casos de desacordos reais e não pelas disputas aparentes<sup>6</sup>.

Os desacordos podem ocorrer entre agentes considerados inferiores e superiores epistêmicos. Alguém é epistemicamente inferior em relação a outro quando tem menos informações a respeito de uma determinada questão e, pela via oposta, alguém é epistemicamente superior a outro quando tem mais informações a respeito da questão. Em relação a física quântica, por exemplo, eu seria claramente um inferior epistêmico se comparado com Albert Einstein, embora possa ter algum conhecimento, ele teria muito mais conhecimento sobre essa questão 7. No desacordo entre um superior e um inferior epistêmico, a norma racional geral é que devemos deferir – concordar, conceder – àquele que está em melhor posição epistêmica, ou seja, devemos adotar a opinião do superior epistêmico (Cf. ELGA, 2007, p. 2). Porém, nem sempre essa regra é válida, visto que, em muitos casos, mesmo que o oponente seja um superior epistêmico isso não é

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Os desacordos entre agentes racionais sempre foram de algum interesse da filosofia, os céticos pirrônicos já investigavam qual o impacto que os desacordos podem causar em nossas crenças (Cf. HP I, 165). Recentemente, a epistemologia contemporânea tem se interessado pelo problema dos desacordos racionais e muito material vem sendo publicado. Coletâneas inteiras foram dedicadas ao tema nos últimos anos, como: Warfield &Feldman (2010), Christensen & Lackey (2013), Machuca (2013), Frances (2014), Matheson (2015) e Lougheed (2020).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Usarei o termo desacordo racional para me referir a essas disputas legítimas – os casos reais de desacordos. Esse marcador indica que os agentes possuem crenças opostas ou atitude doxásticas distintas acerca de uma mesma questão.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A partir daqui sempre que me referir aos desacordos tenho em mente as disputas legítimas ou os casos reais.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Habilidades como inteligência, percepção, reflexão etc. também devem ser levadas em conta para a ideia de superior, inferior ou par epistêmico. Logo em seguida, quando apresento a questão da paridade ou simetria epistêmica, levo-as em consideração.

suficiente para acatarmos completamente a sua opinião. Imagine a situação em que o oponente seja superior, mas temos também a informação de que ele está sob efeito de medicamentos que afetam seu funcionamento cognitivo. Neste caso, não parece racional aceitar sua opinião apenas porque ele é epistemicamente superior. A possibilidade de não estar em uso pleno das suas faculdades cognitivas põe em cheque a opinião do superior epistêmico. Assim, nos casos em que temos uma informação privilegiada, mesmo que alguém seja epistemicamente superior, não somos obrigados a deferir ou acatar sua opinião.

Embora tenha limitações, a regra que nos manda deferir em caso de desacordo com um superior epistêmico é muito boa e, de fato, parece funcionar para a maioria dos casos de desacordos entre inferiores e superiores epistêmicos. Em geral, as pessoas já fazem isso, pois é comum aceitarmos a opinião dos especialistas mesmo que esta não esteja de acordo com nossa própria crença. Afinal, nem sempre temos uma informação privilegiada que possa anular a opinião de um superior epistêmico.

O problema dos desacordos ganha força com a ideia de paridade ou simetria epistêmica. Como devemos reagir a um desacordo entre pares epistêmicos? Ou seja, naqueles casos em que a disputa envolve agentes que estão numa espécie de igualdade ou simetria epistêmica. A ideia de paridade é bastante problemática, pois a princípio envolve certa idealização do cenário. Segundo Thomas Kelly (Cf. 2005, p. 10), são pares epistêmicos aqueles que têm igual familiaridade com as evidências e os argumentos de uma questão e, além disso, são igualmente inteligentes, reflexivos ponderados etc. Para Matheson (Cf. 2015a, p.2) a paridade é uma espécie de igualdade acerca da posse e da avaliação das evidências. Sabemos que a completa igualdade a respeito dessas coisas só é possível em um mundo ideal, na prática os agentes epistêmicos nunca são perfeitamente iguais. No entanto, o ponto central da ideia de paridade epistêmica é que ambos agentes estão igualmente bem posicionados acerca da questão disputada. Isso não significa que eles são exatamente iguais em termos de inteligência, ou que acessam exatamente a mesma evidência, significa apenas que são igualmente confiáveis para julgar uma questão. Imagine um júri<sup>8</sup> em que é preciso decidir se o acusado é culpado ou inocente, e dois agentes racionais, inteligentes, ponderados etc. estão dispostos às mesmas evidências acerca do caso. Nenhum deles tem uma razão particular para achar que está em vantagem ou que é mais confiável que outro para julgar a questão, na verdade, ambos acreditam que são igualmente confiáveis para julgar aquela questão. No entanto, um deles conclui que o acusado é culpado enquanto para o outro ele é inocente. Neste caso, podemos dizer que os agentes envolvidos são pares epistêmicos, porque ambos acessam a mesma evidência e são igualmente confiáveis para julgar a questão. Esses são os casos de desacordos mais problemáticos, são casos em que existe uma simetria epistêmica entre os agentes. Como devemos reagir a um desacordo deste tipo? Que atitude racional esses agentes poderiam ou deveriam adotar nesse caso?

A epistemologia contemporânea quer saber precisamente qual é a significância epistêmica dos desacordos. Ou seja, quer saber se os desacordos racionais — principalmente entre pares epistêmicos — podem ter algum impacto em nossas crenças. A epistemologia é tradicionalmente uma disciplina normativa, isto é, que busca distinguir e aprimorar nossos deveres racionais e intelectuais. Sendo assim, a epistemologia procura investigar qual seria nosso dever epistêmico diante dos desacordos. A questão fundamental no contexto dos desacordos, portanto, é uma questão normativa. Que atitude racional devemos adotar frente a um desacordo entre agentes considerados pares epistêmicos? No que um indivíduo estaria justificado acreditar ou no que ele

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Este exemplo foi baseado em Thomas Kelly (Cf. 2013, p. 34).

deveria acreditar, diante de um desacordo deste tipo? (Cf. MACHUCA, 2013b, p. 2; MATHESON, 2015a, p.1; 2015b, p.2).

## 3. A solução Conciliacionista e a visão de peso igual

Uma das principais alternativas teóricas ao problema dos desacordos é a visão conciliacionista. Segundo essa alternativa, em casos de desacordos entre pares epistêmicos devemos conciliar e atribuir peso igual às partes envolvidas na disputa. Muitos autores defendem essa visão de peso igual (*Equal Weight View*), embora ela possa trazer algumas consequências indesejáveis, como o ceticismo global e a perda de autoconfiança. Nesta seção, discutiremos as posições de Adam Elga (2007) e Jonathan Matheson (2015b) acerca da visão de peso igual.

Para Adam Elga (2007), podemos questionar o peso que devemos dar às opiniões dos outros. Que peso devemos dar às opiniões dos nossos amigos e das pessoas que convivemos no dia a dia? Segundo o autor, quando confrontamos com a opinião de agentes que são claramente superiores epistemicamente – gurus, especialistas etc. – devemos deferir, ou seja, devemos acatar completamente a opinião daquele que é epistemicamente superior. No entanto, casos desse tipo são incomuns e, no cotidiano, na maioria das disputas a assimetria entre os agentes não é assim tão clara. Que peso devemos dar às opiniões dos agentes que são considerados nossos pares epistêmicos? Que peso devemos dar às opiniões de pessoas que são tão cuidadosas, inteligentes e reflexivas quanto nós mesmos? (ELGA, 2007, p. 483). Podemos dar peso igual às opiniões dos nossos amigos ou é justo dar um pouco mais de peso à nossa própria opinião? Para Elga, a conclusão a que chegamos nestes casos também se mostra imperativa "devemos dar peso igual às opiniões" (ibidem, p. 484), uma vez que designamos os agentes como sendo pares epistêmicos.

A visão de peso igual (Equal Weight view), portanto, segundo Elga (2007), afirma que as crenças de pares epistêmicos devem ter o mesmo peso. Deste modo, no cenário de desacordo entre agentes considerados pares ambas as partes possuem o mesmo peso, em outras palavras, devemos atribuir peso igual às crenças de pares epistêmicos envolvidos em desacordos racionais. No entanto, o próprio Elga nos alerta que, embora seja bastante intuitiva, a visão de peso igual pode nos trazer pelo menos dois grandes problemas (ibidem, p. 484). O primeiro, ele chama de covardia epistêmica (spinelessness), pois teríamos de suspender o juízo e abandonar todas as crenças que envolvem disputas entre pares. O segundo problema é a perda de autoconfiança na própria justificação (lack of self-trust), seria irracional pensar que a nossa própria crença, à qual temos um acesso transparente e privilegiado, tem o mesmo peso da crença de outro agente, à qual não temos o mesmo acesso.

No cenário de desacordo entre pares dar peso igual às partes significa suspender o juízo acerca da questão disputada. Se crenças opostas têm o mesmo peso, significa que não temos razão para aceitar qualquer uma delas e, neste caso, devemos suspender o juízo. Essa atitude recomendada pela visão de peso igual, no entanto, poderia nos levar a um ceticismo exacerbado, uma vez que quase todas as questões importantes na ciência, política, religião, filosofia etc. envolve desacordos entre pares. Mesmo que envolva alguma controversa, não deveríamos ter nenhuma opinião nestas áreas? O problema é que suspender o juízo sobre todas as questões, nas quais existem desacordo entre pares, não parece ser uma atitude razoável e poderia soar como uma espécie de covardia epistêmica. Sobre isso, Elga diz:

Considere uma questão na qual você conta muitos de seus amigos como pares epistêmicos. Se essa for uma questão difícil, seus pares inevitavelmente terão um amplo espectro de opiniões (stances) – isso é especialmente verdadeiro se seus pares forem filósofos. A visão de peso igual então requer que você dê peso igual para cada opinião, além da sua própria. Mas, isso requer que você deva pensar, acerca de cada opinião, que é muito improvável que esteja correta. Tipicamente, irá se seguir que você deve suspender o juízo sobre a questão. Sendo que você está nas mesmas circunstâncias com respeito à várias outras questões, a visão de peso igual requer que você suspenda o juízo sobre todas elas. Você tem alguma convicção sobre alguma questão controversa na política, na filosofia ou na ciência? A visão de peso igual parece dizer: diga adeus à todas elas. Mas seria implausível que a racionalidade possa requerer uma tal covardia epistêmica (spinelessness) (2007, p. 484).

A visão de peso igual teria o efeito colateral de um ceticismo global, pois, no fim das contas, recomenda que devemos suspender o juízo em todos os casos de desacordo entre pares. Sendo que os desacordos são bastante comuns em questões controversas — nas várias áreas do conhecimento — suspender o juízo em todos esses casos seria absurdo. A visão de peso igual poderia nos levar, portanto, à completa privação de crenças em várias áreas do conhecimento, visto que quase toda questão controversa envolve desacordos entre pares. Em outras palavras, a suspensão de juízo indiscriminada nos levaria à uma posição de covardia epistêmica.

Outro problema amargo com a visão de peso igual é que ela parece enfraquecer a natural confiança que temos em nossa própria posição epistêmica. Dar peso igual à opinião de outro agente é diminuir a autoconfiança que temos em nossa própria justificação. O ponto é que temos um acesso transparente e privilegiado acerca da nossa própria crença, da nossa própria justificação, que não temos em relação à crença e à justificação do outro. Esse acesso privilegiado para com as nossas próprias crenças nos autoriza a ter um alto grau de confiança em nossa própria posição epistêmica. Evidentemente, não temos o mesmo acesso e a mesma confiança em relação às crenças dos outros. Deste modo, atribuir à crença do outro o mesmo peso que damos à nossa própria crença seria diminuir ou enfraquecer a nossa autoconfiança epistêmica. Sobre este ponto, Elga afirma:

Sua própria e cuidadosa consideração de uma questão não deveria contar mais que  $1\100$ , mesmo que as outras 99 pessoas existentes contem como pares epistêmicos? [...] É implausível que a racionalidade possa requerer que você dê à sua própria consideração da questão um papel tão pequeno (ibidem, p. 484-485).

Quando consideramos cuidadosamente uma questão, parece que estamos racionalmente autorizados a dar um pouco mais de peso à nossa própria crença que à crença do outro, mesmo que o "outro" seja nosso par epistêmico. O acesso privilegiado em relação à nossa própria crença nos autoriza a ter um pouco mais de confiança em nossa própria justificação, e um pouco menos de confiança na crença dos outros. A visão de peso igual, no entanto, vai contra essa ideia de autoconfiança epistêmica e insiste que ambos devem ter o mesmo peso, isto é, tanto as nossas próprias crenças quanto as crenças dos nossos pares devem ter peso igual.

Um modo de evitar essas objeções, a saber, o ceticismo global e a perda da autoconfiança epistêmica, seria adotar o que se chama de visão de peso extra (*Extra Weight View*). Segundo essa visão, em caso de desacordo com um par epistêmico podemos dar um peso extra à nossa própria crença, "devemos dar à nossa própria avaliação mais peso que à avaliação daqueles que contamos como pares epistêmicos" (ibidem, p. 485). Na visão de peso extra, portanto, estamos autorizados a dar um pouco mais de peso à nossa própria avaliação das evidências. Assim, em caso de desacordo com um par epistêmico, podemos pensar que é mais provável que a nossa opinião seja

correta. A atitude de peso extra para com as próprias crenças preserva a nossa autoconfiança epistêmica e, além disso, evita a suspensão de juízo em muitos casos de desacordo entre pares.

No entanto, segundo Elga (ibidem), no contexto dos desacordos entre pares a visão de peso extra é claramente um equívoco. Frente a um desacordo com um par epistêmico não temos nenhuma razão para dar peso extra à nossa própria crença, pois ambas as partes são igualmente prováveis de estarem corretas na questão. É simplesmente equivocado pensar que, nessas circunstâncias, temos a melhor avaliação das evidências. Nesse quadro, Elga diz:

Em resumo: quando você discorda com o seu par, a situação é simétrica no sentido de que sua avaliação parece correta para você e a avaliação do seu par parece correta para ele. O que poderia quebrar essa simetria? A visão de peso extra diz que: você deve dar à sua própria avaliação um peso extra porque essa é sua avaliação. [...] Em contraste, a visão de peso igual diz: mesmo que seja sua própria avaliação, e mesmo que ela seja de fato correta, você não deveria favorece-la nem mesmo um pouquinho (ibidem, p. 486).

O contexto dos desacordos entre pares é aquele em que existe uma simetria entre os agentes envolvidos na disputa. A visão de peso igual acata exatamente essa simetria entre os agentes, por isso, devemos dar peso igual. A visão de peso extra seria uma forma de quebrar essa simetria a favor da nossa própria posição na disputa, no entanto, não podemos pender a balança para nosso lado sem uma razão independente<sup>9</sup>, argumentando apenas que a nossa posição é mais provável de ser correta apenas porque é a *nossa* posição. Mesmo que minha crença seja de fato correta, o contexto de desacordo com um par epistêmico é aquele que não me permite enxergar que isso é o caso. Logo, não estou autorizado a dar peso extra à minha própria crença.

Sendo assim, uma vez que aceitemos a visão de peso igual como alternativa ao problema dos desacordos entre pares, como poderíamos lidar com as objeções de ceticismo global e a perda da autoconfiança epistêmica?

Para Adam Elga, embora a visão de peso igual possa nos levar ao ceticismo em muitos casos, não é verdade que ela nos leve à conclusão absurda de ter que suspender o juízo em todos os casos de desacordos entre pares (Cf. 2007, p. 492). Nos casos em que não consideramos outros fatores – outras razões, informações de fundo etc. – a visão de peso igual nos leva invariavelmente à suspensão de juízo, mas existem uma infinidade de outros casos em que a simetria entre os agentes é quebrada e a suspensão de juízo não se aplica. Imagine um desacordo em matemática, por exemplo, onde os agentes são pares em questões de aritmética, a visão de peso igual nos recomenda suspender o juízo sobre a questão disputada, uma vez que ambas as partes têm peso igual (Cf. ibidem). Já um desacordo em ética, mesmo que os agentes envolvidos sejam considerados pares epistêmicos, não necessariamente se recomenda a suspensão de juízo. Neste caso, a simetria entre os agentes pode ser quebrada de diversas formas, por exemplo, através de uma razão independente da questão disputada (ibidem). Nos desacordos em ética, política, religião etc., outras razões e outros fatores podem ser considerados - como o fato de pertencer a outra cultura, outros valores, outra ideologia etc. Nesses casos a simetria entre os agentes pode ser facilmente quebrada e, embora sejam igualmente inteligentes e bem informados, dificilmente diríamos que suas crenças têm o mesmo peso. Em casos deste tipo nem sempre a suspensão de

212

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Muitos autores defendem o que se chama de tese da Independência (MATHESON, 2015b, p. 82). Não podemos anular ou mesmo diminuir a crença do outro (par epistêmico) sem uma razão independente da nossa própria crença. Não posso diminuir a crença do outro apenas com base no raciocínio que justifica a minha própria crença, isso só pode ser feito com base em um raciocínio independente. Entre os autores que defendem a tese da independência temos: Elga (2007), Kornblith (2010) e Christensen (2009).

juízo é requerida. Deste modo, adotar a visão de peso igual não necessariamente significa abraçar um ceticismo global, não precisamos necessariamente aceitar uma posição de covardia epistêmica.

Sobre o problema da perda de autoconfiança, Elga não exatamente propõe uma solução, na verdade, segundo sua visão, a perda da autoconfiança epistêmica é o efeito comum — e necessário — da visão de peso igual. No cenário de desacordo com um par epistêmico, onde alguém igualmente capaz avalia as mesmas evidências e chega à uma conclusão diferente da nossa, é natural diminuir a confiança em nossa própria crença. A visão de peso igual nos recomenda exatamente isso, quando diz que devemos dar peso igual aos agentes. Vejamos o que Elga diz sobre esse ponto:

Alguém não deveria contar sua própria e cuidadosa avaliação como sendo mais de 1\100, mesmo que existam outras 99 pessoas que considera pares epistêmicos? A resposta curta é: não. Se alguém realmente conta que 99 pessoas consideradas pares avaliaram independentemente a questão, então sua própria avaliação deve ser solapada (swamped) (2007, p. 494).

O enfraquecimento da própria crença diante de pares epistêmicos em desacordo é o movimento natural das coisas. Saber que 99 pares não estão de acordo comigo enfraquece minha própria crença, neste caso, tenho uma razão para abandoná-la. Em caso de desacordo com um único par epistêmico a nossa crença é também abalada, devemos naturalmente diminuir nossa autoconfiança epistêmica. Na visão de Elga, portanto, quando adotamos a visão de peso igual, a perda ou o enfraquecimento da autoconfiança não é exatamente um problema, ao contrário, é o movimento justo e necessário em contexto de desacordos entre pares.

Outro filósofo que defende a visão de peso igual (Equal Weight View) é Jonathan Matheson (2015b). Para ele, a atitude de atribuir peso igual aos agentes em desacordo é de fato correta, principalmente em cenários idealizados. No entanto, podemos questionar, o que seria dar peso igual aos agentes? Na visão de Matheson, existem várias formas de se atribuir peso igual aos agentes em desacordo, porém, a maneira correta de fazer isso é "partir a diferença" entre eles.

Como sabemos, o desacordo com um par epistêmico pode ser visto como evidência contrária à nossa avaliação em primeira ordem, essa evidência de segunda ordem pode diminuir e até mesmo anular completamente a nossa justificação prévia. Uma vez que entendemos o desacordo como um anulador, devemos reduzir a confiança em nossa crença e dar algum peso à crença do oponente. Além disso, quando o contexto dos desacordos se apresenta como um cenário idealizado é difícil não ver a visão de peso igual como melhor alternativa. Se a simetria entre os agentes é ideal, é claramente óbvio que devemos dar peso igual às suas respectivas crenças. A visão de Matheson segue basicamente esse raciocínio, vejamos:

Dado tudo isso, o fato de que você é parte em um desacordo idealizado dá a você evidência de que você pode ter avaliado mal as evidências em primeira ordem, e sendo que suas evidências suportam que a outra parte não está em melhor nem pior posição epistêmica acerca da questão, você deve dar peso igual à opinião do seu par (2015b, p. 74).

No cenário de desacordo ideal, o fato de o oponente não estar em melhor ou pior posição epistêmica significa que existe uma simetria bastante forte entre os agentes, neste caso, é necessário dar peso igual às suas crenças. Se antes de saber do desacordo cada agente estava plenamente justificado em sua crença, após descobrir o par discordante é natural que ambos diminuam a confiança inicial em sua respectiva crença e dê algum peso à crença do oponente. Mas, que peso devemos dar ao oponente ou quanto devemos demover da nossa própria crença? No

cenário idealizado a resposta à esta questão se mostra transparente, se temos uma simetria ideal, então, deve-se dar peso igual aos agentes.

O fato de defender a visão de peso igual em cenário idealizado é um ponto importante na argumentação de Matheson, seu objetivo é que, ao investigar os casos ideais de desacordo, isso possa nos dar elementos para lidar com casos do dia a dia. Em cenário idealizado ficaria mais fácil visualizar quais seriam as implicações racionais requeridas, isso poderia apontar os melhores caminhos para lidarmos com os casos que enfrentamos no dia a dia. Embora, o próprio autor reconheça que os desacordos no cotidiano estão longe de ser ideais (2015b, p. 113). Além disso, nessa formulação, a visão de Matheson pode evitar a objeção de ceticismo global, argumentando que a maioria dos desacordos no cotidiano não são casos ideais e a suspensão de juízo — requerida pela visão de peso igual — se dá muito raramente, apenas nos casos em que a simetria entre os agentes é muito próxima da ideal. Assim, temos uma grande vantagem em considerar o problema em contexto idealizado, pois ganhamos ferramentas para lidar com os casos práticos e argumento contra a objeção do ceticismo global.

No entanto, de modo mais preciso, o que devemos de fato fazer quando se diz que devemos atribuir peso igual às crenças dos agentes? O que significa dar peso igual aos agentes? Segundo Matheson, existem várias formas de se atribuir peso igual aos agentes em desacordo (2015b, p. 74). Quando pares epistêmicos estão em desacordo, uma das maneiras de se atribuir peso igual às suas crenças é atribuir peso nenhum a elas, atribuir peso nenhum aos agentes é uma forma de dar peso igual a eles. Porém, para Matheson, essa é uma maneira errada de se atribuir peso igual aos agentes em desacordo (ibidem). No contexto de desacordo, costumamos atribuir um peso significativo às nossas próprias crenças, não é racional atribuir peso nenhum à própria crença. E o mesmo valeria em relação à crença do nosso par epistêmico. Logo, devemos atribuir algum peso tanto à nossa própria crença quanto à crença do nosso oponente. Embora seja uma maneira de atribuir peso igual — dando peso nenhum às crenças dos agentes — essa alternativa não pode ser correta em contextos de desacordos entre pares. Mas, e qual seria então a forma correta de atribuirmos peso igual aos agentes? Para Matheson, a melhor forma de atribuirmos peso igual aos agentes em desacordo é partir a diferença (split the difference) entre eles (ibidem).

A ideia básica dos agentes "partirem a diferença" é que ambos devem adotar o meio caminho entre os extremos de suas posições iniciais. Vejamos o que Matheson diz sobre esse ponto:

A visão de peso igual tem sido basicamente entendida assim; ganhando evidência que você é parte em um desacordo idealizado sobre P você ganha uma razão para "partir a diferença" (*split the difference*) acerca de P. Duas partes partem a diferença acerca de uma proposição quando cada uma delas adota a atitude doxástica que é o meio caminho entre as duas atitudes doxásticas originais (conflitantes) (2015b, p. 74).

Os agentes devem partir a diferença no que diz respeito as atitudes doxásticas prévias, ou seja, devem adotar a atitude doxástica que seja o meio-termo entre suas atitudes doxásticas originais. Por exemplo, se antes do desacordo S1 crê que P e S2 crê que ¬P, após descobrirem o desacordo — que são pares e existe uma simetria epistêmica ideal entre eles — ambos devem adotar a suspensão de juízo acerca de P, pois essa atitude doxástica representa o meio-termo entre as atitudes doxásticas originais prévias. Assim, partir a diferença significa adotar o meio caminho entre os extremos, significa adotar a atitude doxástica mediana entre as atitudes doxásticas conflitantes em desacordo.

Se usamos a divisão tripartite para as atitudes doxásticas, nos casos em que um agente crê uma proposição e outro descrê aquela mesma proposição, partir a diferença significa suspender o

juízo (Cf. ibidem, p. 74). Da mesma forma, podemos obter um resultado semelhante quando dividimos as atitudes doxásticas por graus, se um S1 crê 0,7 e um S2 crê 0,3 partir a diferença significa que ambos devem crer 0,5 na proposição em disputa (ibidem). Neste momento, porém, podemos levantar um problema para essa ideia de partir a diferença. O que seria partir a diferença em um desacordo onde um dos agentes crê que P e o outro suspende o juízo sobre se P? Qual seria a atitude doxástica que representa o meio-termo neste caso? A divisão tripartite poderia ter problemas com casos deste tipo, pois aqui não haveria uma atitude doxástica que fosse o meiotermo. A divisão por graus, no entanto, pode ser a solução nestes casos, pois se alguém crê digamos 0,5 e outro crê 0,7, partir a diferença significa que ambos devem crer 0,6 na proposição. Talvez a divisão por graus das atitudes doxásticas seja mais recomendada para essa ideia de partir a diferença. No entanto, se essa divisão por graus pode nos livrar das dificuldades em relação à suspensão de juízo, ela pode também trazer muitos outros problemas. Como, por exemplo, elevar ao infinito as atitudes doxásticas e os casos de desacordo. Alguém poderia crer 0,52 ou 0,675 numa proposição e, matematicamente é possível partir a diferença também nesses casos de desacordo, porém as coisas começam a ficar sem sentido. Não sabemos até que ponto um tal refinamento matemático pode representar adequadamente nossos estados doxásticos.

Em todo caso, parece razoável a proposta de Matheson de que atribuir peso igual aos agentes em casos de desacordo significa partir a diferença entre eles, isto é, adotar a atitude doxástica mediana entre as atitudes doxásticas originais conflitantes. Além disso, em relação às atitudes doxásticas, podemos adotar tanto a divisão clássica e tripartite quanto uma divisão por graus de confiança. Ambas as divisões podem ser úteis dependendo de cada caso, embora cada uma delas tenha seus problemas. No entanto, mais uma vez insistimos, mesmo que a divisão tripartite possa ter dificuldades em alguns casos, no que diz respeito a partir a diferença entre os agentes, lembremos que os desacordos mais importantes e mais comuns no cotidiano são aqueles onde um agente crê e outro simplesmente descrê uma determinada proposição. Nestes casos, dar peso igual e partir a diferença entre os agentes é suspender o juízo sobre a questão disputada.

Desta forma, vimos os argumentos de dois dos principais filósofos que defendem a visão de peso igual (*Equal Weight View*) diante dos desacordos entre pares. Tanto Elga (2007) quanto Matheson (2015b) entendem que o desacordo afeta a justificação das crenças e, sendo que os agentes são pares epistêmico e há simetria entre eles, deve-se então dar peso igual às suas crenças.

#### 4. A solução Anticonciliacionista ou inflexível

Outra alternativa para o problema dos desacordos entre pares é o anticonciliacionismo (Steadfast View), um dos principais defensores dessa visão é Thomas Kelly (2005). Na visão desse autor, o desacordo com um par não tem nenhum impacto epistêmico — no que diz respeito à justificação das nossas crenças. Para ele, o que justifica uma crença em determinada proposição são as evidências de primeira ordem, saber que outros agentes discordam da nossa crença não interfere na justificação, uma vez que essa informação de segunda ordem não entra na justificação da crença. Deste modo, em casos de desacordo com um par epistêmico não é irracional manter-se inflexível, ou seja, devemos manter o mesmo grau de confiança na crença original (ibidem, p. 170).

Aparentemente, existe uma intuição natural no cenário dos desacordos entre pares que nos leva a conciliar, a rebaixar a confiança da crença. Quando um par epistêmico discorda da nossa crença é natural diminuirmos a confiança que depositamos nela, afinal, nosso oponente é um agente igualmente capaz, inteligente, curioso, reflexivo etc. O desacordo gera uma desconfiança em nossa própria avaliação da questão, o que de fato as evidências suportam? Essa desconfiança,

então, nos empurra para uma inclinação conciliadora. Diante desse quadro, temos a intuição imediata de que a coisa mais racional a se fazer é diminuir a confiança da crença e rever a sua justificação. Em casos de desacordo, portanto, parece bastante óbvio que ambos agentes devem conciliar. Segundo Thomas Kelly (2005, p.169), ao longo da história da filosofia muitos autores abraçaram essa ideia, desde os céticos pirrônicos, passando por Michel de Montaigne e, mais recentemente, Keith Lehrer em 1976. Para todos esses autores, o desacordo entre pares nos fornece um cenário perfeito para acatarmos uma postura neutra e conciliadora.

No entanto, para Kelly, embora seja atrativa e até mesmo intuitiva, essa forma de pensar está errada. O desacordo com um par epistêmico não é uma razão para diminuirmos a confiança em nossas crenças. O autor afirma que:

Apesar da sua atratividade, acredito que esta linha de pensamento está errada. O desacordo não é uma boa razão para o ceticismo ou para mudar a visão original. No que se segue, irei argumentar pela seguinte tese: uma vez que eu tenha escrutinado completamente a evidência disponível e os argumentos que dão suporte à uma questão, o mero fato de que um par epistêmico discorda radicalmente de mim, acerca de como aquela questão deve ser respondida, não enfraquece a minha racionalidade de continuar acreditando nela da forma como acredito. Mesmo que retenha confiantemente minha visão original frente a esse desacordo, fazer isso não constitui uma falha de racionalidade. Na verdade, reter confiantemente a crença original pode ser a única resposta razoável nessas circunstâncias (KELLY, 2005, p. 170).

Segundo esse raciocínio, o desacordo com um par epistêmico não é uma razão para rebaixarmos a confiança original da crença. Se fiz um bom trabalho ao avaliar as evidências e os argumentos acerca de uma proposição, o fato de que outro agente chega à uma conclusão oposta com base nas mesmas evidências não significa que devo diminuir a confiança que tenho na minha própria justificação. Não seria irracional para mim continuar acreditando naquela proposição com base na justificação que tenho. Manter a crença intacta, ou seja, não alterar a sua justificação nem o seu grau de confiança original, não constitui, segundo Kelly, uma falha de racionalidade. Para ele, ao contrário, em cenário de desacordo com um par epistêmico, manter-se inflexível acerca da própria crença e da própria justificação pode ser a atitude mais razoável.

O argumento proposto por Kelly para sustentar sua posição se baseia na distinção entre razões de primeira ordem e razões de segunda ordem. Para ele, o que justifica fundamentalmente a crença em determinada proposição são as razões de primeira ordem, e saber que existe um par epistêmico discordante é uma razão de segunda ordem, por isso, não tem peso epistêmico – não afeta a justificação da crença. Os passos do seu argumento poderiam ser assim descritos:

- A. O conjunto (x, y, z) representa as evidências E disponíveis.
- B. S1 com base em E crê que P.
- C. S2 com base em E crê que ¬P.
- D. S1 sabe que C é o caso e S2 sabe que B é o caso.

Nesse quadro, o que justifica as crenças dos agentes são as razões x, y, z disponíveis em primeira ordem. A proposição D representa o desacordo entre os agentes e não faz parte das razões que cada um apresenta para justificar sua crença. A proposição D é uma evidência de segunda ordem, ou seja, ela informa aos agentes que, além daquela avaliação que cada um defende, existe outra avaliação possível das evidências de primeira ordem. Essa informação de segunda ordem, porém, não faz parte das razões que justificam diretamente suas respectivas crenças. Deste modo,

podemos ignorar o desacordo e manter a confiança original na crença. Ignorar a proposição D não altera em nada a justificação dos agentes, cada um deles permaneceria racional em manter sua respectiva crença, uma vez que essas crenças são justificadas pelas razões (x, y, z) de primeira ordem.

Uma objeção que muitos autores levantam contra esse argumento de Kelly é que, no cenário dos desacordos entre pares, as razões de segunda ordem também devem ser levadas em conta. Em outras palavras, a justificação da crença em determinada proposição também deve considerar as evidências de segunda ordem. No contexto de desacordo, a evidência total acerca de uma questão é composta tanto pelas razões de primeira ordem quanto pelas razões de segunda ordem. O que Kelly faz na sua argumentação é simplesmente priorizar as razões de primeira ordem, em detrimento das razões de segunda ordem. Na verdade, essa é uma prática epistêmica comum, pois, em geral, quando citamos as razões que justificam nossas crenças, mencionamos apenas as razões de primeira ordem. Como aponta Jonathan Matheson:

Kelly nos convida a considerar o que citamos como evidência nas questões disputadas. Se eu acredito que P e você não, ao dar a você as minhas evidências para P eu citaria vários pedaços de evidências de primeira ordem acerca de P, mas seria improvável que eu também citasse a minha própria crença em P dentro dessas evidências de primeira ordem como outro pedaço da minha evidência para P. Em vez disso, eu trato a minha crença em P como resultado da minha evidência acerca de P, não como um pedaço adicional dela (2015b, p. 37, grifo do autor).

Acontece que existe em nossa prática epistêmica uma tendência em não citar as evidências de segunda ordem como razões que também justificam nossas crenças. O argumento de Kelly se baseia precisamente nesse fato, pois não citamos nossa própria crença em P como uma razão a mais para crer que P. No entanto, o fato de não citarmos as razões de segunda ordem não quer dizer que elas não sejam parte da nossa justificação. O fato de não citar minha própria crença em P como uma razão para crer que P, não significa que ela não seja — efetivamente — mais uma razão para crer que P. O fato de um agente racional crer que P pode ser uma razão para se crer nessa proposição. Além disso, outras evidências de segunda ordem podem ser parte da justificação, pode haver várias outras razões de segunda ordem que justifiquem a crença em P. Assim, o argumento de Kelly peca por priorizar demasiadamente as razões de primeira ordem e desconsiderar o papel das razões de segunda na justificação das nossas crenças.

O ponto é que as evidências de segunda ordem contam como parte da justificação das nossas crenças, podemos citá-las se for preciso ou quando são requisitadas. Mais uma vez, citamos Matheson:

Além disso, nós citamos as evidências de segunda ordem quando damos as nossas evidências acerca de uma proposição. Por exemplo, não é incomum citar que um especialista em um campo específico avalia as evidências de determinada maneira como uma razão para acreditar ao modo como aquele especialista acredita. Não parece inapropriado fazer isso. Similarmente, não é incomum (nem inapropriado) citar o amplo acordo entre uma comunidade em sua avaliação das evidências acerca de P como isso mesmo sendo uma evidência sobre P. (ibidem, p. 37-38).

Deste modo, portanto, as evidências de segunda ordem não apenas fazem parte da justificação das nossas crenças, mas também podemos — e devemos — citá-las quando informamos as razões que justificam a crença em determinada proposição.

Sendo assim, no quadro apresentado pela argumentação de Kelly, os agentes deveriam considerar o desacordo como mais uma evidência — de segunda ordem — acerca da questão disputada. Ou seja, os agentes devem considerar a proposição D como uma das razões que entram na justificação das suas crenças. A evidência total disponível aos agentes no cenário de desacordo seria algo como E\* (x, y, z, d), ou seja, as razões disponíveis em primeira ordem mais a evidências de segunda ordem que é o próprio desacordo entre eles. Isso poderia mudar o resultado da conclusão extraída por Kelly.

A solução oferecida pelo autor em resposta a essa objeção sustenta que, mesmo aceitando o desacordo como uma informação de segunda ordem capaz de interferir na justificação dos agentes, ainda assim, isso não seria uma razão para mudar a crença original. Mesmo que a evidência total disponível aos agentes fosse  $E^*$  (x, y, z, d), incluindo aí a proposição D que representa o desacordo entre eles, o papel das evidências de primeira ordem não se mostra menos importante. Manter a crença — a confiança original — mesmo diante desse cenário de desacordo não seria irracional, pois a crença inicial estaria justificada pelas razões de primeira ordem. Nesse ponto Kelly afirma:

Nossa evidência original E não desaparece simplesmente ou se torna irrelevante uma vez que descobrimos o que a outra pessoa acredita em relação àquela evidência: ao contrário, ela continua a desempenhar um papel tão importante quanto no novo subconjunto de evidência total E\*. Em geral, o que alguém está ou não justificado com base em E\* irá depender em grande medida das características da evidência de primeira ordem E (2005, p. 190).

Para Kelly, as evidências de primeira ordem continuam a exercer um papel importante na justificação dos agentes, mesmo que, além dessas, outras evidências de segunda ordem também estejam operando. A inclusão do desacordo como sendo uma informação relevante, acerca da questão disputada, não diminui em nada o papel das informações já disponíveis aos agentes em primeira ordem. Incluir a proposição d no conjunto das razões totais não altera o papel das razões x, y, z já disponíveis aos agentes no conjunto original das evidências. O conjunto  $E^*$  (x, y, z, d) é basicamente constituído pelo conjunto original E (x, y, z), acrescido apenas da proposição d de segunda ordem. Desse modo, aquilo que um agente está justificado crer com base em  $E^*$  depende basicamente do conjunto E. Em outras palavras, o que acreditamos, mesmo levando em consideração as razões de segunda ordem, depende basicamente das razões de primeira ordem. Mesmo aceitando o desacordo — a evidência de segunda ordem — como informação a ser levada em conta para a questão disputada, ainda assim, não seria irracional os agentes manterem suas respectivas crenças de partida. Mesmo que aceitemos  $E^*$  (x, y, z, d) como evidência total disponível, a razão d não seria suficiente para uma mudança completa na crença dos agentes, uma vez que a crença original ainda se sustenta com base nas razões x, y, z disponíveis.

Na visão de Thomas Kelly, portanto, o desacordo com um par epistêmico não é uma boa razão para conciliar e reduzir a confiança das nossas crenças. Diante do desacordo, não é irracional manter-se inflexível, estamos autorizados a permanecer com nossas crenças iniciais sem alterar o grau de confiança que depositamos nelas, uma vez que essas crenças são justificadas basicamente por razões de primeira ordem. E mesmo que aceitemos o desacordo como uma evidência de segunda ordem, isso não altera nem diminui papel das evidências de primeira ordem, logo, é racional para os agentes manter suas respectivas crenças originais.

## 5. Considerações finais

A proposta deste artigo foi, em primeiro lugar, apresentar o problema dos desacordos na epistemologia contemporânea. O cenário dos desacordos se mostra bastante específico, muitas das disputas em nosso dia a dia não são desacordos reais, sendo apenas desacordos ou disputas aparentes. Porém, embora sejam bem menos frequentes, os desacordos reais também ocorrem. Muitas vezes, agentes distintos avaliam uma mesma questão, com base nos mesmos termos e critérios, e ainda assim possuem crenças distintas. Nesses casos, a pergunta central que podemos fazer é sobre qual seria nosso dever epistêmico. A epistemologia contemporânea busca saber qual seria a significância epistêmica dos desacordos. E, principalmente, como devemos reagir aos desacordos entre agentes considerados pares epistêmicos. Nesse contexto, buscamos apresentar os dois lados do debate atual sobre o problema dos desacordos. Por um lado, muitos autores defendem o conciliacionismo e a visão de peso igual (Equal Weight View). Segundo essa alternativa, em casos de desacordos entre pares, devemos atribuir peso igual aos agentes, podendo chegar ao limite de termos que abandonar as crenças e suspender o juízo sobre a questão em disputa. E, por outro lado, outros autores defendem um anticonciliacionismo ou uma visão inflexível (Steadfast View). Para essa alternativa, o desacordo com um par epistêmicos não abala a justificação prévia das nossas crenças, assim, podemos manter a crença original intacta e ignorar o par discordante. No entanto, ambas as partes do debate possuem problemas e muitas objeções podem ser levantadas para cada uma dessas alternativas. De todo modo, mais uma vez destacamos, nosso objetivo nesse artigo era apenas apresentar um panorama geral do problema, bem como as principais alternativas teóricas desse debate entorno dos desacordos.

### Referências

CHRISTENSEN, David. "Epistemology of Disagreement: The Good News". In: *Philosophical Review* n° 116, 2007, pp. 187-218.

CHRISTENSEN, David. "Disagreement as evidence: The epistemology of controversy". In: Philosophy Compass, vol 4, n° 5, 2009, p. 756-767.

CHRISTENSEN, David & LACKEY, Jennifer. The Epistemology of Disagreement: New Essays. Oxford University Press, 2013.

CONEE, Earl & FELDMAN, Richard. "Evidence". In: SMITH, Q. (ed.). *Epistemology: New Essays*. Oxford: Oxford University Press, 2008, pp. 83-104.

CONEE, Earl. "Rational disagreement defended". In: FELDMAN, Richard & WARFIELD, Ted A. (eds.). *Disagreement*. Oxford: Oxford University Press, 2010, pp. 69-90.

ELGA, Adam. "Reflection and Disagreement". In: Revista Nous, nº 41, 2007, pp. 478-502.

ELGA, Adam. "How to Disagree about How to Disagree". In: FELDMAN, Richard & WARFIELD, Ted A. (eds.). *Disagreement*. Oxford: Oxford University Press, 2010, pp. 175-186.

FELDMAN, Richard. "Epistemological Puzzles about Disagreement". In: S. Hetherington (Ed.) Epistemic Futures. Oxford: Oxford University Press, 2006b, pp. 216-236.

FELDMAN, Richard & WARFIELD, Ted. Disagreement. Oxford University Press, 2010.

FRANCES, Bryan. "Disagreement". In: Duncan Pritchard & Sven Bernecker, Routledge Companion to Epistemology. New York: Routledge, 2010, p. 68-74.

FRANCES, Bryan. Disagreement. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

FRANCES, Bryan & MATHESON, Jonathan. "Disagreement". In: The Stanford Encyclopedia of Philosophy. 2019. Acesso: http://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/disagreement/.

KELLY, Thomas. "The epistemic significance of disagreement". In: Oxford studies in epistemology, vol 1, 2005, pp. 167-196.

KELLY, Thomas. "Peer Disagreement and Higher Order Evidence". In: R. Feldman & T. Warfield (Eds) *Disagreement*. Oxford University Press, 2010 pp. 111-174.

KELLY, Thomas. "Disagreement and the Burdens of Judgment". In: CHRISTENSEN, David & LACKEY, Jennifer (eds). The Epistemology of Disagreement: New Essays. Oxford: Oxford University Press, 2013 pp. 31-53.

KORNBLITH, Hilary. "Belief in the face of controversy". In: FELDMAN, Richard & WARFIELD, Ted (eds). *Disagreement*. Oxford: Oxford University press, 2010, pp. 29-52.

LOUGHEED, Kirk. The epistemic benefits of disagreement. Cham, Switzerland. Springer, 2020.

MACHUCA, Diego (Ed.). Disagreement and Skeptcism. New York: Routledge, 2013.

MATHESON, Jonathan. "Disagreement and Epistemic Peers". In: Oxford Handbooks Online. 2015a. DOI: 10.1093/oxfordhb/9780199935314.013.13.

MATHESON, Jonathan. The Epistemic Significance of Disagreement. First Edition. Hempshire: Palgrave, 2015b.

SOSA, Ernest. "The epistemology of disagreement". In: Haddock, Millar & Prichard, 2010, pp. 278-297.

SEXTUS EMPIRICUS. *Outlines of Scepticism*. Trad. J. Annas e J. Barnes. Second Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Juliomar Marques Silva. Rua Laura Costa, número 347. Apartamento 201. Vila Laura, 40270-620, Salvador – BA, Brasil. juliomar7silva@gmail.com